

Prefeitura Municipal de Canarana

Dispensa

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CNPJ 13.714.464/0001-01

Canarana (BA), 4 de junho de 2013

ORDEM DE FORNECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Canarana (BA) neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Reinam Oliveira santos, brasileiro, casado, possuidor do CPF 618.282.625-87 e RG 06798866-0 autorizo através da presente Ordem de Fornecimento (OF), a empresa **LEAL & MARCONDES CONFECÇÕES LTDA – ME**, situada na Praça Walter do Amaral, 209, - Catipoã – São Vicente/SP, cadastrada no CNPJ nº 12.528.471/0001-56 e Inscrição Municipal nº 63916 a fornecer materiais para os componentes do SAMU neste município, pelo valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil duzentos reais), conforme Dispensa 058/2013, oriundo do processo administrativo 133/2013, de responsabilidade deste município. Esta ordem de fornecimento substitui o contrato, conforme reza o artigo 62 da Lei 8666/93.

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Reinam Oliveira Santos

Prefeito Municipal